



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 751/2012,

de 30 de novembro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que correrá a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.09 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

CATEGORIA ECONÔMICA

618 – 3.3.90.30.00-05 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 15.000,00

619 – 4.4.90.52.00-05 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – R\$ 10.000,00

620 – 4.4.90.52.00-05 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial contará com o excesso de arrecadação do exercício

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 30 de novembro de 2012.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL